



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, no uso de suas atribuições e com base nas Lei n. 1.593/2007, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter emergencial, a fim de suprir eventual vacância no Quadro de Pessoal junto às Secretarias de Transporte e Urbanismo e Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio.

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo em decorrência de eventuais férias, licenças ou afastamento legal do titular;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, Inciso III e §1º, Inciso III da Lei n. 1.593/2007, é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do município www.ibicare.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem da prova prática, do tempo de experiência na função e cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para cadastro reserva para atuar no Quadro de Pessoal junto às Secretarias de Transporte e Urbanismo e Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio. A contratação será excepcionalmente em contrato temporário, pelo período necessário a fim de prover a vaga decorrente do afastamento legal do titular até o retorno do mesmo.

1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal, poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, retornando sempre ao início da lista.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito;
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas de **04 de agosto a 11 de agosto de 2021**, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá **fornecer documentos originais e/ou cópias devidamente autenticadas (quando for o caso)** dos documentos citados no **Anexo III**.

2.3. O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos SOLICITADOS. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo dar-se-á mediante **somatório de pontos atribuídos na prova prática, do tempo de serviço na área e de horas curso na área, apresentando certificado com a identificação do curso, conteúdo e carga horária.**

3.2. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

3.3. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

3.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

3.5. A homologação das inscrições será publicada oficialmente em **16 de agosto de 2021** no site do município www.ibicare.sc.gov.br.

3.6. O resultado provisório dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **19 de agosto de 2021** no site do município www.ibicare.sc.gov.br.

3.7. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **25 de agosto de 2021** no site do município www.ibicare.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

3.8. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação se dará da seguinte forma:

Prova prática – 7 pontos

Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – 0,5 pontos para cada 50 horas de curso, até o limite de 1,5 pontos.

Comprovação de Experiência profissional - 0,5 pontos para cada 2 anos de experiência comprovados, até o limite de 1,5 pontos.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. Haverá prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos, em horário e dia já determinado no **Anexo II**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



5.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será na garagem da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Alfredo Deves, s/n.

5.3. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	MARCA	ANO	CARGO
Retroescavadeira	JCB	2012	Operador de Equipamentos
OU			
Retroescavadeira	CASE	2008	Operador de Equipamentos

5.4. É vetado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

5.5. Todos os candidatos concorrentes ao cargo iniciarão com nota máxima de 7 (sete) pontos no formulário de avaliação e para cada falta cometida descrita no anexo IV, serão descontados.

5.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 5.2 estará automaticamente desclassificado.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos no somatório do item 4.1. e critérios de desempate.

6.2. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- Maior nota na prova prática;
- Maior tempo de experiência na função;
- Maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Atender, no momento da nomeação, as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **cinco (05) dias úteis, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga.** Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação da homologação das inscrições e da classificação provisória.
- 8.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que o encaminhará à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, situada na sede da Prefeitura Municipal, pelos mesmos meios da inscrição, sendo avaliados no prazo máximo de 48 horas.
- 8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.
- 9.2. A homologação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 9.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- 9.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré (SC), 03 de agosto de 2021.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ANEXO I

DA VAGA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÃO DO CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

1.1. Atribuições do Cargo

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina e/ou equipamento; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, tratores pés, carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

1.2. Das Vagas

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Remuneração Mensal R\$
Operador de Equipamentos	CR	40 horas	Alfabetizado; Carteira Nacional de Habilitação (categoria mínima "C")	R\$ 3.378,62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ANEXO II
CRONOGRAMA

1.	Período inscrições	03/08/2021 a 11/08/2021 (horário: 8h às 11h e 14h às 17h)
2.	Pré divulgação da Homologação das inscrições	12/08/2021
3.	Recurso quanto às inscrições (horário limite de recebimento até as 17h)	13/08/2021
4.	Homologação final das Inscrições	16/08/2021
5.	Realização das provas práticas	17/08/2021 às 09hrs
6.	Divulgação dos aprovados	19/08/2021
7.	Recurso quanto à classificação (horário limite de recebimento até as 17h)	20/08/2021
8.	Homologação do resultado final do processo	25/08/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO		
Nacionalidade	Data de Nascimento	Idade
Estado civil	Sexo	Nº de Filhos
Portador de Deficiência () sim () não	CPF	Nº Identidade
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	UF
E-mail		Telefone para contato
<u>Documentos entregues:</u> () Cópia carteira de Identidade; () Cópia CPF; () Cópia de comprovante de residência; () Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e segundo turno); () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; () Comprovante de regularidade no CPF; () Documentação curricular; () Cópia CNH; () Certificados obtidos na área com a identificação do curso, conteúdo e carga horária. (observar item 3.2); () Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS), ou declaração (observar item 3.3); () Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração pública direta e indireta;		
Ibicaré – SC, ____/____/2021. _____		_____ Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição
<u>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC</u> PROTOCOLO DE ENTREGA CARGO – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		
Nome: _____		
Ibicaré – SC, ____/____/2021.		_____ Assinatura do recebedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021
CARGO – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Nome do candidato: _____ INSCRIÇÃO Nº _____

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Nº	Tempo de serviço	Empresa	Pontuação
01			
02			
03			
04			
05			
PONTUAÇÃO TOTAL			
HORAS CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pontuação
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
PONTUAÇÃO TOTAL			
PROVA PRÁTICA			
			PONTUAÇÃO

*O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada.

O candidato que não realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido de 15 (quinze) minutos ou, ao operar a máquina, oferecer ou colocar em risco a si próprio ou outros que estejam participando do evento, receberá nota zero (0).

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento